

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº 086/2023 - CMAS de 28 de novembro de 2023.**

**Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento pelas três esferas de governo de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2023 e o saldo financeiro apurado;
- a ocorrência de despesas empenhadas no período de execução das fontes de recursos, mas não liquidadas e pagas até 30/06/2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de novembro de 2023;

### ***RESOLVE:***

**Art.1º** Aprovar a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativa ao primeiro semestre de 2023.

**Art.2º** Ratificar as despesas cuja execução financeira se deu após o dia 30 de junho de 2023.

**Art.3º** Aprovar a solicitação de abertura de prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023.

**Paragrafo Único:** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá solicitar ao órgão repassador abertura de prestação para declaração dos valores referidos no caput.

**Art.4º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2023.

**Lygia Mariane Bordonal**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LONDRINA – PARANÁ